



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 178, de 18 de Maio de 2021** - “Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará-Ba afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016. ”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 178, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará-Ba afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Morpará, Nº 001 de 05 de Abril de 1990, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o exaurimento de grande parte dos mananciais que fornecem água potável às comunidades rurais do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população no Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO ainda que se impõe ao Município buscar a disposição de recursos financeiros para promover ações emergenciais com vistas a minimizar esta situação de profunda gravidade socioeconômica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Morpará-Ba, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 18 de Maio de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.